



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 001/2024 - SESPUMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO E MELHORIAS NO ENTORNO IMEDIATO PARA CAPELA MORTUÁRIA – BAIRRO SANTA MÔNICA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se faz necessária a construção de nova edificação para acomodar as atividades da Capela Mortuária do bairro Santa Mônica, visto que atualmente, na localidade, existe edificação em terreno da Prefeitura onde são atendidas essas demandas, no entanto a edificação encontra-se em estado precário, não atendendo questões de conforto, acessibilidade, e ocupação, para tanto a nova construção atenderia a comunidade nestes quesitos.

Além disso, outros elementos também devem ser atendidos como acesso adequado a carro fúnebre, estacionamento, acessibilidade interna e externa a edificação, bem como novas instalações elétricas, e hidrossanitárias que juntamente a nova configuração estrutural deve garantir a segurança dos ocupantes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não houve previsão de inclusão. Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Existem critérios específicos de práticas de sustentabilidade na contratação. A Contratada deverá atender as determinações contidas no Termo de Referência e Projeto Básico no que diz respeito aos requisitos ambientais que deverão ser observados na execução do objeto.

Os requisitos a serem cumpridos pela Contratada, no que se refere à qualificação técnica profissional e operacional dos serviços, bem como econômico financeira, encontram-se dispostos no Termo de Referência.

Requisitos a serem cumpridos pela Contratada, no que se refere às etapas de prestação de serviço:

- Fornecimento, entrega e instalação de materiais;
- Fornecimento de mão de obra para demolições, remoções, carga, manobra, transporte e descarte de resíduos;
- Fornecimento de mão de obra para execução de reparos e manutenções;
- Fornecimento de mão de obra para execução das etapas de construção;
- Fornecimento de mão de obra para execução de instalações;
- Fornecimento de mão de obra para instalação de equipamentos;



- Fornecimento de mão de obra para execução de paisagismo;
- Fornecimento de mão de obra para serviços finais de limpeza e entrega de obra;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A obra abrange a construção de uma edificação de alvenaria e estrutura de concreto armado destinada ao recebimento das atividades da Capela Mortuária, com área **155m²**, sendo o terreno de **406,80m²**. Na área externa deverá comportar área de estacionamento de cerca de **50,00m²**, calçadas internas e externas, com cerca de **85m²**, para acessos, além de área gramada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justifica-se para a solução em questão que adotaram-se parâmetros provenientes de fontes consolidadas de mercado, como planilha SINAPI, visto se tratar de obra convencional com materiais e mão-de-obra padrão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$470.000,00 para a contratação, referenciando-se em projetos atuais similares já desenvolvidos e licitados pela Administração, bem como estimativa pelo CUB/SC vigente, listados a seguir:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA – BAIRRO SÃO PAULO (74,5m²) - (R\$261.000,00 - 01/2022);
- ESTIMATIVA PELO VALOR DO CUB/SC-JAN/2024 (R\$2752,28/m²) ADOTANDO-SE ÁREA MÉDIA DE 150m².

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa de engenharia para construção de edificação para Capela Mortuária, com fornecimento de materiais e mão de obra, contemplando:

- Serviços preliminares e iniciais de obra - administração, placa de obra, organização, locação e segurança do canteiro de obra, tapumes, sinalizações, instalações provisórias de concessionárias de serviço, limpezas, demolições e descartes;
- Construção da edificação – escavações, infraestrutura, alvenaria, hidrossanitário, elétrico, esquadrias, revestimentos;
- Atendimento as questões de acessibilidade – sanitários, acessos, passeios.
- Construção de calçadas em paver;
- Execução de estacionamento;



- Execução de paisagismo;
- Instalação de equipamentos;
- Serviços finais – limpeza de obra, manobra, transporte e descartes, plantação da nova cobertura vegetal, entrega de manual de manutenção, instalações finais e entrega de obra.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise da sequência de execução e a naturalidade do objeto, entende-se que, por se tratar de um objeto que possui interdependência do conjunto de serviços específicos, torna-se prejudicial o parcelamento do objeto.

Entende-se que, o parcelamento causaria dispêndios ao conjunto, uma vez que, tanto o procedimento de execução dos serviços quanto a qualidade dos materiais empregados, impactam no resultado final pretendido. Assim, o objeto exige dimensionamento e especificações correspondentes desde a fase projetual até a fase executiva.

Por conseguinte, o parcelamento do objeto, através de distintas contratações, pode vir a acarretar divergências que, mesmo que ínfimas, ocasionariam em prejuízos tanto técnicos quanto econômicos para a Administração, caso surja a necessidade de correções.

Portanto, opta-se pelo NÃO PARCELAMENTO/DIVISÃO do objeto de contratação. Desta forma, a execução das atividades deverá ser realizada por única empresa, como forma de garantir a compatibilização das soluções técnicas adotadas no desenvolvimento das mesmas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhorias de atendimento assistencial para comunidade;
- Melhorias quanto ao conforto dos usuários;
- Melhorias nas condições de segurança;
- Acesso universal a edificação;
- Maior economia com manutenção periódica;
- Maior durabilidade dos materiais empregados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se indicam providências a serem tomadas previamente. Os serviços preliminares de remoções/demolições/descartes são contemplados na planilha orçamentária e devem ser executados pela Contratada.



Trata-se de contratação realizada habitualmente pela Administração, não havendo, no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão e também necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços, de acordo com as especificidades do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Solução proposta com maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra – Impacto positivo;
- Geração de resíduos da construção civil – Impacto negativo – Contratada deverá aplicar gestão de resíduos.

A empresa Contratada deverá utilizar durante a execução as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios indicados abaixo:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente, para papéis e latas de alumínio deve-se contratar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando-se padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica recomendada pela Advocacia-Geral da União (AGU);
- Adoção de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução CONAMA nº 424/2010;
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção



individuais – EPIs necessários, fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificado ambiental;
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A solução proposta se enquadra tanto técnica quanto economicamente viável para os equipamentos propostos.

14. RESPONSÁVEIS

Documento elaborado por: Jefferson Antônio Alves de Souza

Documento revisado por: Danyelle Donati – Arquiteta e Urbanista

SEPLAM (CAU A97384-0)

Lages (SC), 16 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jefferson Antônio Alves de Souza

Gerente de Limp. e Conserv. Próprios Municipais

E-mail: meioambiente.assessoria@lages.sc.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Danyelle Donati

Arquiteta e Urbanista

E-mail: planejamento.seplam@lages.sc.gov.br